



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1394

24 de março de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18.048

**Dispõe sobre suspensão de ciclofaixa e feiras livres, faz recomendações e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, Considerando a necessidade de atualização periódica na adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), Considerando o aumento do número de casos do novo coronavírus no Município de Vitória bem como na região metropolitana, Considerando a necessidade de imposição de medidas de restrição de deslocamento bem como de isolamento, como instrumento de enfrentamento à pandemia enfrentada a nível municipal, estadual, nacional e internacional, Considerando ser imperativa a edição de normas regulamentares de proteção à saúde, no atual cenário de estado declarado de emergência no âmbito do Município de Vitória por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o funcionamento da ciclofaixa de domingos e feriados, instituída pelo Município por meio do Decreto nº 15.993, de 15 de maio de 2014.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as autorizações de funcionamento das feiras livres no âmbito do Município de Vitória.  
Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar no site oficial, matéria de utilidade pública informativa, contendo os contatos de todos os feirantes licenciados que atuam no Município de Vitória, com vistas a viabilizar o atendimento on line e delivery e garantir o abastecimento de alimentos

**Art. 3º.** Fica recomendado aos supermercados em funcionamento no âmbito deste Município, a adoção de providências no sentido de garantir as seguintes restrições de acesso aos seus estabelecimentos:

I - Limitar o acesso simultâneo de pessoas;

II- Impedir o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos;

III- Restringir a um integrante da família por vez o acesso aos supermercados;

IV- Estabelecer horário diferenciado para acesso e atendimento de idosos, com idade superior a 60 (sessenta) anos;

**Art. 4º.** Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Vitória se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais.

**Art. 5º.** A inobservância às previsões deste Decreto poderão ser consideradas infrações sanitárias previstas no artigo 10 da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977 e serão passíveis de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração crime previsto no artigo 268 do Código Penal, não se excluindo a aplicação de demais normas pertinentes.

**Art. 6º.** Fica revogado o art. 3º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.047, de 20 de março de 2020.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de março de 2020.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006  
RESOLUÇÃO N.º 009/2020**

**Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais (emendas parlamentares) por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a captação de recursos de emenda parlamentar federal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a **Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo**, por meio da emenda nº 202039120004, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social Suas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de Março de 2020

Isabel Cristina Conceição Miranda  
Vice-Presidente do Comasv

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006  
RESOLUÇÃO N.º 010/2020**

**Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais (emendas parlamentares) por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Instituto Luiz Braille do Espírito Santo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a captação de recursos de emenda parlamentar federal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a **Instituto Luiz Braille do Espírito Santo**, por meio da emenda nº 202033120004, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social Suas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de Março de 2020

Isabel Cristina Conceição Miranda  
Vice-Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020**

Processo: 5130309/2019, Pregão Eletrônico nº: 440/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOWALL

Justificativa: Para aparelhamento das salas de reuniões e auditórios e possibilitar reuniões com colaboradores internos e externos..

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEMFA

Commissário Fornecedor			CNPJ			
SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			21.181.115/0001-08			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0547-6	SUPORTE, Aplicação: PARA MDF (MADEIRA) PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Suporte para fixação em MDF (madeira) para 4 (quatro) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". • Suporte com instalação em linha na configuração 2x2; • Suporte deve ser composto de um quadro de fixação em alumínio com sistema de trilos para ajustes dos monitores; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ELG	60	6.980,00
2	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0549-2	SUPORTE, Aplicação: PARA PAREDE PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Suporte para fixação em parede para 4 (quatro) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". • Suporte com instalação em linha na configuração 2x2; • Suporte deve ser composto de um quadro de fixação em alumínio com sistema de trilos para ajustes dos monitores;DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ELG	60	2.600,00
3	CÓDIGO PMV: 2.94.04.0028-2	CABOS, Aplicação: PARA INTERLIGAÇÃO DOS PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO Descrição: Cabos de interligação de 4 (quatro) Painéis Gráfico "Vídeo Wall". • Deve possuir conexão HDMI 2.0; • Deve suportar resolução de 4K; • Deve possuir dupla blindagem; • Deve possuir conectores DESCRICÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	BRASFORMA	60	98,00
4	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0276-3	PAINÉIS, Aplicação: GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Painéis Gráficos "Vídeo Wall" com monitores de vídeo profissionais LCD/LED Large Format Display (LFD). • O Sistema de visualização deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo todo o hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e operação do sistema; DESCRICÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	CHRISTIE	60	43.560,00
5	CÓDIGO PMV: 5.52.24.0695-6	PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE Descrição: PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE - MDF (madeira) e passagens dos cabos de interligação de 4 (quatro) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". DESCRICÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	PRÓPRIA	60	1.914,00

6	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0548-4	SUPORTE, Aplicação: Com bandeja e rodas para o monitor de vídeo/TV. • Suporte com instalação para monitor de vídeo/TV de até 55"; • Deve ser confeccionado em aço carbono ou alumínio; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LINE	96	2.890,00
7	CÓDIGO PMV: 2.94.08.0015-9	TECLADO, Aplicação: PARA UTILIZAÇÃO NOS MONITORES DE VIDEO/TV • Deve possuir peso máximo de 400g (com pilhas); • Deve possuir drive e ser compatível com os Windows 7, Windows 10, Android 5.0 e Chrome OS; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LOGITECH	96	204,50
8	CÓDIGO PMV: 5.52.17.0398-1	CÂMERA, Aplicação: PARA MONITOR DE VIDEO/TV Câmera de vídeo digital para PC, Notebook e monitor de vídeo/TV; • Deve possuir taxa de quadros mínimos de 30 fps para Ultra HD 4K; • Deve possuir foco automático (autofocus); DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LOGITECH	96	8.220,00
9	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0274-7	MONITOR DE VIDEO/TV - O monitor de LED, com tamanho mínimo de 42" diagonal nominal; • O monitor deve possuir proporção de aspecto da imagem de 16:9; • O monitor deve possuir resolução de 1920x1080 pixels ou superior; • O monitor deve possuir as seguintes entradas de Sinal de Vídeo: 2x HDMI ou 2x DVI-D; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	TCL	96	2.190,00
10	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0275-5	MINICOMPUTADOR COM WINDOWS Descrição: Minicomputador com Windows para utilização em 2 (dois) Painéis Gráfico "Vídeo Wall". • Deve possuir no mínimo 4 portas USB 3.0, sendo pelo menos 1 USB 3.1 Type C; • Deve possuir no mínimo 1 porta para microfone e headset (Audio-mic combo jack); DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ULTRATOP	96	2.119,00
11	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0550-6	SUPORTE PARA PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO Descrição: Suporte para fixação em parede para o conjunto de 6 (seis) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". • Suporte com instalação em linha na configuração 3x2; • Suporte deve ser composto de um quadro de fixação em alumínio com sistema de trilos para ajustes dos monitores; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ELG	30	3.900,00
12	CÓDIGO PMV: 2.94.04.0029-0	CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Cabos de interligação de 6 (seis) Painéis Gráfico "Vídeo Wall". DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	BRASFORMA	30	98,00
13	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0277-1	PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: 6 (seis) Painéis Gráficos "Vídeo Wall" com monitores de vídeo profissionais LCD/LED Large Format Display (LFD). DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	CHRISTIE	30	64.770,00
14	CÓDIGO PMV: 5.52.24.0696-4	PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE Descrição: PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE - MDF (madeira) e passagens dos cabos de interligação de 6 (seis) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	PRÓPRIA	30	2.530,00
15	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0551-4	SUPORTE PARA PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Suporte para fixação em parede para 9 (nove) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". • Suporte com instalação em linha na configuração 3x3; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ELG	20	6.840,00
16	CÓDIGO PMV: 2.94.04.0030-4	CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Cabos de interligação do conjunto de 9 (nove) Painéis Gráfico "Vídeo Wall". • Deve possuir conexão HDMI 2.0; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	BRASFORMA	20	395,00
17	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0278-0	PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: 9 (nove) Painéis Gráficos "Vídeo Wall" com monitores de vídeo profissionais LCD/LED Large Format Display (LFD). • O Sistema de visualização deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 horas por dia; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	CHRISTIE	20	96.210,00
18	CÓDIGO PMV: 5.52.24.0697-2	PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE Descrição: PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE - MDF (madeira) e passagens dos cabos de interligação de 9 (nove) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	PRÓPRIA	20	3.388,00
19	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0552-2	SUPORTE PARA PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Suporte para fixação em parede para 12 (doze) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". • Suporte com instalação em linha na configuração 4x3; DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ELG	5	9.360,00
20	CÓDIGO PMV: 2.94.04.0031-2	CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Cabos de interligação de 12 (doze) Painéis Gráfico "Vídeo Wall". DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LENKENG	5	1.320,00
21	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0279-8	PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: 12 (doze) Painéis Gráficos "Vídeo Wall" com monitores de vídeo profissionais LCD/LED Large Format Display (LFD). DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	CHRISTIE	5	135.000,00
22	CÓDIGO PMV: 5.52.24.0698-0	PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE Descrição: PAINEL PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DOS MONITORES EM PAREDE - MDF (madeira) e passagens dos cabos de interligação de 12 (doze) Painéis Gráficos "Vídeo Wall". DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	PRÓPRIA	5	4.995,00
23	CÓDIGO PMV: 2.94.03.0561-1	SUPORTE, Aplicação: Com bandeja e rodas para o monitor de vídeo/TV. (Cota Reservada) DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LINE	4	2.950,00
24	CÓDIGO PMV: 2.94.08.0016-7	TECLADO, Aplicação: PARA UTILIZAÇÃO NOS MONITORES DE VIDEO/TV (Cota Reservada) DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LOGITECH	4	210,00
25	CÓDIGO PMV: 5.52.17.0422-8	CÂMERA, Aplicação: PARA MONITOR DE VIDEO/TV (Cota Reservada) DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	LOGITECH	4	8.450,00
26	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0285-2	MONITOR DE VIDEO/TV - (Cota Reservada) DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	TCL	4	2.642,50
27	CÓDIGO PMV: 5.52.19.0286-0	MINICOMPUTADOR COM WINDOWS (Cota Reservada) DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	ULTRATOP	4	2.210,00
28	CÓDIGO PMV: 2.94.05.0003-1	MICROFONE PARA AUDITÓRIO Descrição: Microfone wireless para utilização em ambientes tipo auditório ou grandes salas. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	INOPQW	5	1.850,00



29	CÓDIGO PMV: 5.52.17.0399-0	CAIXA DE SOM PARA UTILIZAÇÃO NOS PAINÉIS GRÁFICOS VIDEO WALL Descrição: Caixas de som para utilização nos Painéis Gráfico "Vídeo Wall".DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	<b>ILIVE</b>	60	990,00
30	CÓDIGO PMV: 5.52.17.0400-7	CAIXA DE SOM VERTICAL PARA AUDITÓRIO Descrição: Caixa de som vertical para utilização em ambientes tipo auditório ou grandes salas. • Deve ser no sistema vertical;DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE ATA.	UN	<b>DBR</b>	60	8.610,00

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 23.03.2020.  
EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. MARCIO AURELIO PASSOS do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, PC-S, a contar de 23.03.2020.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. ANTONIO BARROS DAS NEVES do cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, a contar de 23.03.2020.

DESIGNANDO

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. OTTO GRELLERT FURTADO para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, PC-S, a contar de 23.03.2020.

NOMEANDO, NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. MARCIO AURELIO PASSOS para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, a contar de 23.03.2020.

CESSANDO EFEITOS

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. do decreto individual datado de 14.02.2020, publicado em 14.02.2020, que nomeou VERONICA CORREA CANAL TEIXEIRA para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, em substituição ao seu titular Fabiola Grecco Menegaz Pedroni, a contar de 19.03.2020.

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA EM 20.02.2020.

ONDE SE LÊ:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE,...., Secretário de Governo, PC-S.

LEIA-SE:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE,...., Secretário de Governo, PC-S, enquanto durar o impedimento do seu titular Elisabeth Ângela Endlich.

### SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMSV Nº 1323/2020 "Ad Referendun"

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais.

#### Considerando:

- A classificação da Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
- A publicação do Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em face à pandemia de COVID19 no Espírito Santo;
- A publicação do Decreto Municipal nº 18.037 de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no âmbito do Município de Vitória;
- A publicação do Decreto Municipal nº 18.044 de 18 de março de 2020, que suspendeu expediente presencial nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- As medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do Coronavírus;
- O entendimento da Mesa Diretora deste Conselho, reunida de forma presencial no dia 17 de março de 2020 e de forma online no dia 23 de março de 2020, quanto à necessidade da suspensão das atividades que possam provocar a disseminação do vírus e a adoção de medidas que resguardem a integridade e a saúde dos Conselheiros Municipais que atuam no Controle Social.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a **SUSPENSÃO** de todas as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Vitória pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até a revogação da situação de Emergência em Saúde Pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 18.037 de 13 de março de 2020;

**Art. 2º** Fica **SUSPENSA** a 174ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 24 de março de 2020, mesmo que de forma Online, devido à complexidade dos temas a serem abordados e a garantia da participação de todos os Conselheiros nos debates;

**Art. 3º** Para o cumprimento da Decisão Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual (Processo 0024095-62.2019.8.08.0024), fica suspenso o prazo determinado no Edital nº 001/2020 do CMSV para Homologação do Resultado Final da aplicação dos Critérios de Desempate para a 3ª e 4ª vagas do Segmento dos Trabalhadores de Saúde (Processo Eleitoral do Biênio 2019/2020), até o retorno das atividades do Conselho e a realização da 174ª Reunião Ordinária;

**Art. 4º** Compreendem as atividades descritas no Artigo 1º desta Resolução, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Colegiado, as reuniões das Comissões e dos Grupos de Trabalhos do CMSV, bem como, as visitas técnicas a realização e participação em cursos de capacitação, seminários, oficinas e audiências públicas;

**Art. 5º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de março de 2020.

Herivelto de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº 1322/2020 nos termos do Artigo 2º, Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2020**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** – De acordo com a Lei Municipal nº. 7.534/2008 e a autorização nos processos indicados, ficam convocados para contratação por tempo determinado em caráter emergencial e com **início imediato**, os candidatos relacionados abaixo.

Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão encaminhar o e-mail confirmando o seu interesse para o endereço [processoseletivo@vitoria.es.gov.br](mailto:processoseletivo@vitoria.es.gov.br) em **até 2 (dois) dias** a contar da data da publicação deste referido edital.

**MEDICO CLINICO PLANTAO – 16H (ED.012/19)**

**Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

- 25º Vinicius de Souza Costa
- 26º (\*\*\*)Maruce Sodre Pache
- 27º Eliane Gueller
- 28º (\*\*\*)Lucas Alexandre Lopes Huguinim
- 29º Francine Kuffer de Almeida
- 30º Fernanda Croce Pinheiro Loureiro
- 31º Caroline Storch de Almeida Calixto
- 32º Catileia Oliveira de Jesus
- 33º Thaysa da Penha Ferreira Alves
- 34º Maria Luiza Fitaroni Cunha

**- Ao todo temos 05 (cinco) vagas para a função Médico Clínico Plantão – 16h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamentere reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MEDICO CLINICO PLANTAO – 20H (ED.012/19)**

**Processo nº 997933/20 – SEMUS**

**Processo nº 559696/20 – SEMUS**

**Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

- 89º Rochana Canal Bravim
- 90º Izabella Frontino Ambrozim
- 91º Isis Eleoterio Arcanjo Gomes
- 92º Leticia Dutra Cerqueira Ambrosio
- 93º Larissa Cupertino De Castro De Lima Oliveira

**RECLASSIFICAÇÃO**

- 1º Lorena Nunes Loureiro Custodio
- 2º Glauco Dahan de Almeida
- 3º Leonardo Henrique da Pas Scardua
- 4º (\*\*\*)Jacquesmar Machado Dias
- 5º Lais Bottan Pereira
- 6º Rafaela Akemi Tahara
- 7º Soraya Zanon Casagrande
- 8º Mayara Augusta Martinelli

9º Lidiarama Medeiros Van Der Zwaag

10º Renata de Souza da Silva

11º Julia Correa Areas Saldanha

**- Ao todo temos 08 (oito) vagas para a função Médico Clínico Plantão – 20h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação.**

**MEDICO CLINICO PLANTAO – 24H (ED.012/19)**

**Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

52º (\*\*\*)Marlos Croce De Brito Resende

53º (\*\*\*)Lyanari Maria Gramlich Piva

54º Lidia Simoes Griffio

55º Julliana Pereira de Paula

56º Gabriel de Athayde Soares

57º Joana Guerra Sturzeneker

58º Daniela Franco Hilario

59º Fabianny Candido de Oliveira Silva

60º Priscila Rocha de Assuncao

61º Arthur de Lemos Coelho

62º Clayder Soares Ricardo

63º Renata Santos Pereira

64º Harlley Flavio Trindade Batista

65º Caroline Rato Corrales

66º Gabrielli Araujo de Lima Firmino

67º Antônio Luiz Lignani Valle da Costa Junior

**- Ao todo temos 08 (oito) vagas para a função Médico Clínico Plantão – 24h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamentere reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MEDICO CLINICO PLANTAO – PARA ATUAR NA GINECOLOGIA - 16h (ED.021/19) RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

3º Rogerio Teixeira Fernandes

4º Jorge Luiz Moreira de Lacerda

5º (\*\*\*)Max Damond Calazans Rodrigues

6º Tais Vieira Ribeiro

7º Virginia Guidi Casotti

**- Ao todo temos 03 (três) vagas para a função Médico Clínico Plantão – para atuar na Ginecologia – 16h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamentere eliminado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MEDICO CLINICO PLANTAO – PARA ATUAR NA PEDIATRIA - 20h (ED.026/18)**

**Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

15º (\*\*\*)Max Damond Calazans Rodrigues

16º Giseli Cruz Fernandes Norbim

17º Vitor Abaurre Amaral

18º Jhenifer Barbosa Bessa Pinheiro

19º Samara Ferreira de Andrade

20º Isabella Rocha Baggieri Santos

21º Kerlly Silva Maciel

22º Anderson Rosario de Oliveira

23º Kessilyn Dourado Storch

24º Celina Riva Rodrigues

25º Larissa Martins Ferreira de Sa

26º Luciana Gasparini

27º Luiz Gustavo Ribeiro de Carvalho Murad

28º Bianca Sales Almeida Siqueira da Silva

29º Carolina Paraguassu Hirata

30º (\*\*\*)Livia Cremasco Valim

**- Ao todo temos 08 (oito) vagas para a função Médico Clínico Plantão- para atuar na Pediatria – 20h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamentere reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MEDICO CLINICO PLANTAO – PARA ATUAR NA**

**PSIQUIATRIA - 16h (ED.012/19)****Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

- 3º Julia Correa Areas Saldanha  
4º Lucas Magnago Pereira  
5º Marcos Vinicius Mattos Gandini  
6º Danielle Malavazi Oliveira  
7º Brenner de Oliveira Nogueira  
8º Marcelo Alves Ribeiro  
9º Thatiana Pedrosa  
10º Raquel Lima Rodolfo

- **Ao todo temos 04 (oito) vagas para a função Médico Clínico Plantão – para atuar na Psiquiatria - 16h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**MEDICO PEDIATRA PLANTAO - 20h (ED.003/19)****RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº 1264169/20 – SEMUS**

- 2º Marcelle Tavares Pinto da Silva  
3º Nagila Souza Lopes Schuh

- **Ao todo temos 01 (uma) vaga para a função Médico Pediatra Plantao – 20h. Caso demonstrem interesse mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.**

**2 -** O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

**3 -** O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**4 -** As convocações realizadas através do Processo nº 1264169/2020 terão o prazo de vigência dos contratos de 180 (cento e oitenta) dias.

**5 -** O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 20 de Março de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

# NÃO DÊ CHANCE PARA O VÍRUS DA GRIPE

Com alguns cuidados, você se recupera mais rápido e não contamina outras pessoas.

**AO TOSSIR OU ESPIRRAR**

- Cubra boca e nariz com um lenço de papel ou com o antebraço. Não use as mãos.



- Use lenços de papel e descarte-os após usar.

**APÓS TOSSIR OU ESPIRRAR**

- Lave suas mãos com água e sabão ou aplique solução alcoólica (álcool 70%) por 20 segundos.



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)

@VitoriaOnLine

facebook.com/vitoriaonline



# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista